

Edital de Convocação das Reuniões das Comissões

A Presidente do Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina – CEI/SC, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros Titulares e os Conselheiros Suplentes, para as reuniões abaixo, em atenção à Resolução CEI 002/2023.

I - Comissão de Acompanhamento do Fundo Estadual do Idoso, Orçamento e Financiamento (FEI-SC), on-line, das 13h30 às 15h00:

Primeira segunda-feira do mês:

03/02, 10/03 (dia 04/03 deverá ser ponto facultativo), 07/04, 05/05, 02/06, 07/07, 04/08, 01/09, 06/10, 03/11 e 01/12.

II - Comissão de Capacitação de Conselheiros Estaduais e Municipais e de Articulação, Criação e Apoio aos Conselhos Municipais do Idoso, on-line, das 17h às 18h:

Segunda segunda-feira do mês:

10/02, 10/03, 14/04, 12/05, 09/06, 14/07, 11/08, 08/09, 13/10, 10/11 e 08/12.

III - Comissão de Normas, Regulamentação e Inscrição de Programas, on-line, das 15h45 às 16h45min:

Segunda segunda-feira do mês:

10/02, 10/03, 14/04, 12/05, 09/06, 14/07, 11/08, 08/09, 13/10, 10/11 e 08/12.

IV - Comissão de Gestão de Políticas Públicas da Pessoa Idosa, on-line, das 16h às 17h45min

Segunda terça-feira do mês:

11/02, 11/03, 08/04, 13/05, 10/06, 08/07, 12/08, 09/09, 14/10, 11/11 e 09/12.



**CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO
DE SANTA CATARINA – CEI/SC**

V - Comissão de Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa, on-line, das 13h às 14h:

Última terça-feira do mês:

25/02, 25/03, 29/04, 27/05, 24/06, 29/07, 26/08, 30/09, 21/10 (dia 28 deverá ser ponto facultativo), 25/11 e 09/12.

Conforme dispõe a Resolução CEI 002/2023, ficam os Conselheiros/as cientes:

Art 8º Cada conselheiro titular deverá participar de pelo menos uma comissão, escolhida por afinidade temática, sendo permitido e recomendado aos suplentes que igualmente participem de uma comissão de sua escolha.

§ 1º As comissões deverão estar formadas até a realização da segunda plenária da gestão em exercício, na qual será homologada a lista de integrantes por meio de resolução.

§2º A composição das comissões temáticas perdurará até o final da gestão em exercício ou até uma nova composição deliberada em plenária.

§3º Quando titular e suplente da mesma entidade/organização da sociedade civil ou órgão governamental fizerem parte de uma mesma comissão, apenas o titular terá direito a voto.

§4º Poderão participar das reuniões das comissões temáticas pessoas convidadas a critério de cada comissão, com direito a voz.

§ 5º Os conselheiros titulares poderão participar de outras comissões, informando qual será a principal para fins de controle da frequência.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2025.

Sabrina Mores
Presidente do CEI-SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **A1218RYO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SABRINA MORES (CPF: 039.XXX.709-XX) em 30/01/2025 às 17:45:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/10/2020 - 13:39:26 e válido até 29/10/2120 - 13:39:26.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAwMDQ5XzQ5XzlwMjVfQTEyMThSWU8=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00000049/2025** e o código **A1218RYO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.